



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

LEI Nº 767/75. (765/75)

RECONHECE COMO DE " UTILIDADE PUBLICA " A CONFERENCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE NOSSA SENHORA DO CARMO DESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º ) - Fica declarada como de " UTILIDADE PÚBLICA " a Conferencia de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora do Carmo ", desta cidade, entidade esta com fins filantrópicos e de caridade.

ARTIGO 2º ) - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 07 de Setembro de 1.975.

José Queiroz da Sulva

Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Resende

Secretário